

## EDITAL FORMOSO DO ARAGUAIA ALDIR BLANC (INCISO III) Nº 002/ 2021

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO E FOMENTO À ARTE E A CULTURA

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
O Secretário Municipal de Administração no exercício de suas atribuições certifica que a(o)

Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

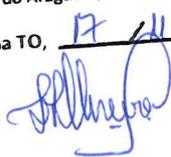
Decreto nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Portaria nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

foi afixado ao Placard de Publicação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins nesta data Formoso do Araguaia TO, 17/11/2021

*Edital*



Lucélia Ferreira Lisboa Oliveira  
Secretária da Administração  
Decreto nº 003, 04/01/2021

O Município de Formoso do Araguaia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEDUC), inscrita no CNPJ sob o nº 30.434.612/0001-53 com sede administrativa na Avenida JK s/ nº – Centro – CEP 77.470 000, Formoso do Araguaia/TO, torna público que estão abertas as inscrições do Edital Formoso do Araguaia –TO, **LEI ALDIR BLANC (INCISO III) Nº 002/2021 cujo objeto é o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO E FOMENTO À ARTE E A CULTURA**, voltados para atividades artísticas e culturais através de fomento financeiro no âmbito do Município de Formoso do Araguaia/TO, atendendo ao disposto no inciso III do Art. 2º da Lei Federal 14.017, de 29 de Junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150/2021 regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464 de 17/08/2020 e com alterações do Decreto Federal nº 10.751 de 20/07/2021, e suas regulamentações, bem como o Decreto Municipal nº 273, de 16 de novembro de 2021.

O Edital e seus anexos podem ser baixados <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/>

#### 1) DO OBJETO

1.1) O Edital Formoso do Araguaia Aldir Blanc é uma das ações referentes ao inciso III do Art. 2º da Lei Aldir Blanc que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da Pandemia da Covid19.

1.2) Serão premiadas iniciativas de artistas de Formoso do Araguaia/TO, de projetos culturais nas linguagens da cadeia produtiva da arte e da cultura, com conteúdo artísticos e culturais diversos, que possam ser preferencialmente de forma presencial obedecendo os protocolos de segurança e proteção contra o Corona vírus, ou transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais, ou outras plataformas digitais.

1.3) Serão selecionados projetos nas categorias de música, artes visuais, literatura, artesanato, capoeira, artes cênicas, áudio visuais, animação de eventos e parques.

1.4) O fomento às propostas selecionadas contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural na cidade de Formoso do Araguaia/TO e para a garantia do acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento dos efeitos econômicos e sociais da Pandemia da Covid-19, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

1.5) O presente procedimento observará as normas estabelecidas, principalmente, na constituição da República Federativa do Brasil; na Constituição do Estado do Tocantins; na lei Orgânica do Município de Formoso do Araguaia e respectivas alterações, na Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464 de 17/08/2020 e com alterações do Decreto Federal nº 10.751 de 20/07/2021, e suas regulamentações, bem como o Decreto Municipal nº 273, de 16 de novembro de 2021 observadas as respectivas alterações, bem como nas orientações oriundas do Tribunal de Contas.

## **2) DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

2.1) Os projetos poderão ser feitos tanto por artistas individuais como por coletivos de arte e cultura (grupos já existentes ou reunidos para esta finalidade).

2.2) No caso de Coletivos Culturais, representados por uma pessoa física, será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

2.3) No caso dos prêmios concedidos a entidades culturais, inexistente a obrigação de retenção na fonte, podendo haver a incidência do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do beneficiário, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4) Os locais de apresentação ou de intervenção poderão ser ambientes como praças, muros, prédios públicos ou particulares, ruas, bares, restaurantes ou outros estabelecimentos comerciais e/ou industriais.

2.5) Os projetos contemplados neste edital serão programados para acontecer no período de 09 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, mesmo perdurando a pandemia da Covid-19, em cronograma a ser montado entre os contemplados e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Formoso do Araguaia/TO.

2.6) Os projetos para apresentação de intervenção urbana ou rural poderão abranger várias categorias artística, tais como música, artes visuais, literatura, artesanato, capoeira, artes cênicas, áudio visuais, animação de eventos e parque, conforme o projeto apresentado.

2.7) Tratando-se de projetos para realização em espaços públicos abertos, não será permitida qualquer apresentação ou intervenção que possa causar transtorno à circulação urbana, nem provoque danos materiais no espaço da realização ou que possa atentar contra valores sociais de respeito humano.

### 3) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1) O valor do recurso disponibilizado para as ações referente a este Edital é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme previsto no Decreto Municipal nº 1.273 de 24 de setembro de 2021.

3.2) As despesas decorrentes da premiação e fomento dos projetos selecionados no presente certame correrá por conta da seguinte dotação: 0008 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 0016 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - 339031.0105.00.000.

### 4) DA INSCRIÇÃO

4.1) As inscrições serão efetuadas no período de 18/11 a 5/12 de 2021.

4.2) Os proponentes que desejarem participar desta seleção devem enviar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura sua proposta, composta pelos seguintes documentos devidamente assinados pelos seus representantes legais e apresentados na ordem abaixo descrita:

4.2.1) Pessoa Jurídica:

- a) Formulários de inscrição (ANEXO 1 ao 4) devidamente preenchido e assinado pelo representante da Instituição;
- b) Comprovação de residência em Formoso do Araguaia- TO;
- c) Cópia do estatuto ou contrato social atualizado da instituição;
- d) Cópia da ata de posse ou de eleição da diretoria da instituição;
- e) Cópia do RG e CPF do responsável legal da instituição;
- f) Cópia do comprovante de endereço da instituição, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel;

4.2.2) Pessoa Física ou coletivo cultural:

- a) Os Formulário a de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (ANEXO 1 ao 4); b) Comprovação de residência em Formoso do Araguaia -TO;
- c) Cópia do RG e CPF do responsável legal do coletivo cultural ou pessoa física;

4.3) Todas as cópias para esta etapa de inscrição podem ser simples, não sendo necessário o envio de cópias autenticadas.

4.4) Os modelos dos formulários e as instruções de preenchimento encontram-se anexos a este Edital e disponibilizados no portal da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia- TO, no eletrônico <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/>

4.5) Os interessados em participar do presente certame deverão inscrever seus projetos de manutenção para apreciação em formulário próprio em anexo deste Edital, publicado no Placard do Município de Formoso do Araguaia, e entregá-los em envelope lacrado à Comissão de Julgamento situada na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Jk, s/n, Centro, Formoso do Araguaia/TO, das 7:00h às 12:00 e das 14:00 às 17h nos dias úteis, no período de 18/11/2021 a 05/12/2021.

4.6) Os projetos deverão ser apresentados somente em formato A4 e digitados, em uma via. Este deverá ser entregue à Comissão de Julgamento, acondicionado em envelope lacrado, com os dizeres abaixo descritos em sua parte frontal e, no verso, os dados do interessado, conforme praxe de postagem:

a) Parte frontal do envelope: (Mencionar o título do projeto) EDITAL FORMOSO DO ARAGUAIA ALDIR BLANC (INCISO III) Nº 002/2021 Comissão de Julgamento situada na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Jk, s/n, Centro, Formoso do Araguaia/TO, b) Verso do envelope: Nome do interessado, contato e endereço completo.

4.7) O protocolo de entrega deverá ficar em poder do interessado como comprovante de entrega do seu projeto tempestivamente.

4.8) A proposta encaminhada implica a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

4.9) A inobservância dos critérios definidos no item anterior poderá cancelar o projeto de manutenção.

## **5) DA AVALIAÇÃO**

5.1) A análise das inscrições e das propostas será realizada pela Comissão de Avaliação, que será composta por 05 (cinco) membros, indicados pela Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO, sendo pelo menos 3 lotados na Secretaria de Educação e Cultura conforme prevê o Art. 8º do Decreto Municipal nº 273 de 16 de novembro de 2021, cuja atuação dar-se-á em estrita observação aos requisitos legais previstos na legislação aplicável.

5.2) É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a comissão de Avaliação (conforme o Item anterior), bem como de seus parentes diretos.

5.3) A Comissão de Avaliação poderá convocar o interessado para esclarecimentos necessários com fins de consubstanciar sua avaliação acerca do projeto apresentado, em sua execução ou mesmo na sua conclusão.

5.4) Serão reprovados os projetos que não obedecerem aos preceitos deste certame.

5.5) Não será permitido agregar ao projeto nenhum documento novo, salvo aqueles que venham justificar ou elucidar a documentação ou as informações já apresentadas. E, neste caso, somente quando solicitados pela Comissão de Avaliação ou através de recursos administrativos tempestivos e pertinentes.

5.6) A Comissão de Avaliação poderá rever suas avaliações, sempre que motivada pelo princípio da autotutela.

5.7) Os projetos que não apresentem pertinência com o setor artístico-cultural serão reprovados pela Comissão de Avaliação.

5.8) Os resultados serão anunciados pela Comissão de Avaliação à Secretaria de Educação e Cultura que os publicará em Placar Oficial do Município de Formoso do Araguaia -TO.

5.9) Para efeito de avaliação dos projetos serão levados em consideração:

- a) O impacto econômico do projeto;
- b) O número de artistas envolvidos;
- c) A diversidade cultural;
- d) O tempo de existência;
- e) Alcance sociocultural e geográfico do projeto.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO**

6.1) O resultado do presente certame será divulgado pela Secretaria de Educação e Cultura de Formoso do Araguaia –TO, por meio no Placar Oficial do Município de Formoso do Araguaia, na mídia local dando ampla publicidade. O Edital e seus anexos podem ser baixados <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/>

6.2) Os artistas ou coletivos não selecionados terão os dias 06 e 07/12/2021, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

6.3) O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

6.4) O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Educação e Cultura de Formoso do Araguaia, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, localizada no endereço: Comissão de Julgamento situada na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Jk, s/n, Centro, Formoso do Araguaia/TO.

6.5) Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e, caso mantida a decisão, submetidos à análise da Procuradoria Geral do Município de Formoso do Araguaia/TO.

6.6) Após a divulgação do resultado, dia 08/11/2021, a Secretaria de Educação e Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento - tais como Certidões Negativas, autorizações de locais para a atividade, cópias de documentos pessoais, assinatura do termo de compromisso e indicação de Conta Bancária.

## **7) DA PREMIAÇÃO**

7.1) O valor total máximo do recurso a ser pago será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme previsto no Decreto Municipal nº 273 de 16 de novembro de 2021, sendo pago ao contemplado o valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuído dentre as propostas classificadas até o valor máximo do recurso disponibilizado, os quais serão pagas até 30/12/2021.

7.2) Não havendo número suficiente de contemplados, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento ou auxílio que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei nº 14.150/2021, em editais abertos.

7.3) No caso dos Coletivos Culturais, o prêmio será repassado à pessoa física indicada expressamente pelo Coletivo Cultural como seu(sua) representante para essa finalidade, conforme o projeto apresentado e aprovado.

7.4) Os recursos financeiros repassados, à iniciativa premiada (Pessoa Física), estarão sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente, como a retenção de Imposto de Renda na fonte, correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento, conforme a tabela progressiva da Receita Federal.

7.5) Os recursos financeiros repassados à iniciativa premiada (Pessoa Jurídica) estarão sujeitos à tributação do Imposto de Renda, sem a retenção na fonte, sendo o recolhimento de responsabilidade do(a) beneficiário(a), segundo a legislação em vigor, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

7.6) Os artistas ou coletivos selecionados deverão mencionar, no material de divulgação e durante as atividades de apresentação ou intervenção, as informações de sua seleção no presente edital, de forma falada, impressa ou gravada por qualquer meio, com seguintes referências: ESTE TRABALHO FOI SELECIONADO NO EDITAL FORMOSO DO ARAGUAIA ALDIR BLANC(INCISO III) Nº 002/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, COMO PARTE DAS AÇÕES DE EMERGÊNCIA CULTURAL DA LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC.

7.7) Toda estrutura necessária para o desenvolvimento do projeto, inclusive direitos autorais, ECAD, autorizações, são de inteira responsabilidade dos beneficiados.

## 8) DOS PRAZOS

8.1) O prazo de vigência da presente seleção pública é condicionado ao plano de ação da Lei Emergencial Aldir Blanc, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, devendo ser executado até 20 de março de 2022.

### ATIVIDADE DATAS

1. Período de Inscrições: entrega/protocolo dos documentos 18/11 a 5/12/2021
2. Divulgação preliminar dos habilitados. Até 06/12/2021
3. Interposição de recursos ao resultado preliminar 06 e 07/12/2021
4. Divulgação do Resultado final homologado 08/12/2020
5. Pagamento do subsídio até 30/12/2021
6. Realização da Contrapartida 09/12/2021 a 20/03/2022.
7. Prestação de Contas para a Secretaria de Educação e Cultura Até 30/03/2022

8.2) As impugnações deverão ser obrigatoriamente formalizadas por escrito, devidamente assinadas e protocolizadas perante a Comissão de Julgamento situada na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Jk, s/n, Centro, Formoso do Araguaia/TO, em horário comercial.

8.3) Acolhido o pedido de impugnação, a decisão será comunicada a todos os interessados através de publicação no Placar Oficial do Município de Formoso do Araguaia e no link informado no item 8.4.

8.4) É de responsabilidade dos interessados acompanhar a atualização e/ou possíveis alterações dos prazos junto ao site da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia –TO, no site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/>

## 9) PROCESSO SELETIVO

9.1) O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação: de caráter eliminatório;
- c) Seleção: de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior; e
- d) Homologação: ato administrativo por meio do qual é confirmado o resultado final do concurso. Nessa fase serão conhecidos os candidatos selecionados para recebimento dos prêmios e seus respectivos suplentes.

9.2) Entende-se por iniciativas HABILITADAS aquelas que encaminharam, no momento da inscrição, a documentação obrigatória prevista neste Edital.

9.3) Entende-se por iniciativas CLASSIFICADAS aquelas que obtiverem na Fase de Seleção média final mínima de 50 % (cinquenta).

9.4) Entende-se por iniciativas SELECIONADAS as que obtiverem as maiores notas levando-se em conta os critérios de seleção.

## **10) DA AVALIAÇÃO DOS PROPONENTES**

10.1) Da habilitação:

10.1.1) A fase de habilitação será realizada com análise da documentação apresentada pelos participantes dentro do prazo de inscrição do Edital, caracterizando fase eliminatória.

10.1.2) A análise documental para habilitação será realizada pela Comissão de Avaliação e que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital, registrando em ata todos os seus atos.

10.1.3) Os proponentes serão considerados inabilitados:

a) quando entregarem a proposta fora do período de inscrição;

b) não apresentarem os documentos exigidos.

10.1.4) A relação dos proponentes habilitados e inabilitados será publicada até 08/12/2021, no Portal da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia e no Placar Oficial do Município, antes da etapa de análise de mérito da proposta e no link do Item 8.4.

10.1.5) Caberá pedido, de reconsideração da decisão pela Comissão de Avaliação, através do protocolo do pedido, nos dias 06 e 07/12/2021 a partir da publicação do resultado da fase de habilitação. O recurso deverá ser entregue à Secretaria de Educação e Cultura via protocolo.

10.1.6) O recurso somente será considerado após confirmação de recebimento pela Comissão Julgadora.

10.1.7) A Secretaria de Educação e Cultura não se responsabiliza por problemas que porventura impliquem o não recebimento do recurso.

10.1.8) O recurso que tenha por finalidade encaminhar documentação que não foi entregue no prazo previsto de inscrição, será indeferido.

10.1.9) O pedido de reconsideração será analisado pela comissão técnica responsável pela fase de habilitação, a qual apresentará ata da análise à Comissão Julgadora para sua divulgação e publicação.

10.2) Da comissão de avaliação dos projetos.

10.2.1) Comissão de Avaliação dos Projetos apresentados pelos interessados ao recebimento dos benefícios previstos nos incisos I e II do caput do Art. 3º do Decreto Municipal nº 273, de 16 de novembro de 2021, a qual será composta por 5 (cinco) membros indicados pela Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO, sendo pelo menos 3 lotados na Secretaria de Educação e Cultura.

10.2.2) O Proponente para habilitar seu projeto deverá preencher o Formulário de Inscrição do Projeto e enviar juntamente com todos os documentos solicitados no item 4.

10.2.3) Será inabilitada a iniciativa que estiver inadequada com alguns dos documentos.

10.2.4) Cada projeto será analisado por três membros da Comissão de Avaliação. A nota final de cada projeto será a média das notas atribuídas pelos três avaliadores para cada um dos critérios.

10.2.5) A nota final será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

10.2.6) Se houver discrepância de 25 (vinte e cinco) pontos, ou mais, entre as avaliações, a iniciativa passará por uma reavaliação.

10.2.7) Serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO		DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS				PONTUAÇÃO MÁXIMA
<i>I</i>	<i>Descrição Critérios</i>	<i>Ausente</i>	<i>Insuficiente</i>	<i>Suficiente</i>	<i>Atende Pleno</i>	
a)	Comprovação de atividade desenvolvida	0	2	5	10	50 pontos
b)	Potencial da proposta interesse público. Contribuição com a fruição da arte e da cultura e o desenvolvimento da Cultura em Formoso do Araguaia..	0	2	5	15	
c)	Coerência da proposta apresentada, a viabilidade para execução das ações e a utilização dos recursos da premiação.	0	2	5	15	
d)	Coerência da iniciativa, divulgação, originalidade e o roteiro da proposta.	0	2	5	10	
<b>TOTAL</b>						

10.2.8) Da seleção:

10.2.8.1) Serão classificadas na etapa de seleção as propostas que alcançarem uma pontuação mínima de 50 % (cinquenta por cento) dos pontos.

10.2.8.2) Para o estabelecimento da lista de selecionados deverá ser levado em conta a pontuação atribuída a cada proposta, bem como limite máximo de recursos disponíveis.

10.2.8.3) Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado sucessivamente:

- a) Maior pontuação no critério a;
- b) Maior pontuação no critério b;
- c) Maior pontuação no critério c.

10.2.8.4) Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter obrigatório, o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, aqui aplicada subsidiariamente.

## **11) DO RESULTADO**

11.1) Os candidatos da lista de iniciativas classificadas serão convocados a receber a premiação conforme a ordem de classificação.

11.2) Caberá pedido de reconsideração da decisão da Comissão de Avaliação nos dias 06 e 07/12/2021. O pedido deverá ser entregue, em horário comercial das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18h, no endereço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.3) O pedido de reconsideração somente será considerado após confirmação de recebimento pela Comissão Julgadora.

11.4) A Secretaria de Educação e Cultura não se responsabilizará por problemas fora de sua competência que, porventura, impliquem o não recebimento do pedido.

11.5) A análise do pedido de reconsideração será feita pelos membros da Comissão de Avaliação que julgaram o candidato.

11.6) O resultado do julgamento dos recursos e a homologação do resultado final da seleção deste Edital serão publicados no Placar Oficial do Município de Formoso do Araguaia e no site do Portal da Prefeitura, no endereço eletrônico <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/>

## 12) DA CONVOCAÇÃO E PAGAMENTO

12.1) Os proponentes que tiverem suas iniciativas selecionadas serão convocados para o recebimento do prêmio e terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Placar Oficial do Município de Formoso do Araguaia, para entrega dos documentos complementares, conforme item 12.2.1 ou 12.2.2 na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.2) Para o pagamento do prêmio ao proponente da iniciativa aprovada deverá apresentar documentação complementar:

12.2.1) Proponente Pessoa Jurídica:

a) Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal – CRF);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

c) Certidão da Dívida Ativa expedida pela Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho;

e) Dados bancários (nome do banco, agência e conta) da entidade, com a devida comprovação (cópia de cheque, cartão ou comprovante de abertura de conta);

f) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins.

12.2.2) Proponente Pessoa Física:

a) Cópias do Registro Geral - RG (carteira de identidade) e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de todos os participantes da iniciativa cultural;

b) Comprovante de endereço, comprovação de domicílio fixo no município de Formoso do Araguaia do representante do Coletivo Cultural;

c) Serão aceitos como comprovantes de endereço: Conta de água, luz e telefone em nome do proponente; Declaração de residência em imóvel de terceiros; e Contrato de locação de imóvel.

d) Comprovante de conta corrente e respectiva agência, em que serão depositados os recursos. A conta bancária indicada deve ser do próprio proponente.

e) Certidões Negativas de Débitos nas seguintes instâncias: (1) Fazenda estadual; (2) Fazenda municipal; (3) Receita Federal.

12.3) A não entrega de qualquer um dos documentos pelo proponente convocado no prazo previsto implicará seu reposicionamento no final da lista de classificação e a convocação de proponente suplente da lista de classificação, conforme a ordem de classificação.

12.4) Não receberão recursos públicos os proponentes que, no ato do pagamento, possuem dívida com a União, Estado ou Município.

12.5) No ato do pagamento, os selecionados que estiverem inscritos em quaisquer dos cadastros de inadimplentes dos Governos Federal, Estadual e Municipal terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de notificação da Secretaria de Educação e Cultura para saneamento da sua situação, aplicando-se o disposto no item 12.3 em caso de não solução da pendência no prazo estipulado.

12.6) O valor do prêmio será depositado em parcela única na conta indicada pelo proponente e/ou pelo Coletivo Cultural selecionado.

12.7) A conta corrente deverá estar em nome da entidade selecionada e/ou da pessoa proponente pessoa física ou representante do Coletivo Cultural, quando for o caso.

12.8) Não serão efetuados depósitos em conta poupança ou conta conjunta.

### **13) DAS OBRIGAÇÕES**

13.1) Dos premiados e prestações de contas.

13.1.1) As iniciativas premiadas devem se comprometer em cumprir integralmente a proposta selecionada, e em todo material produzido deverá constar a divulgação do apoio cultural da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Formoso do Araguaia e do Governo Federal, devendo seguir as manual de identidade visual indicado pelo Governo Municipal de Formoso do Araguaia que será disponibilizado no site da Prefeitura e do Governo Federal.

13.1.2) Toda iniciativa selecionada e aprovada deverá incluir a expressão “Projeto contemplado pelo Prêmio Formoso do Araguaia Aldir Blanc, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Formoso do Araguaia, Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, com apoio do Governo Federal – Ministério do Turismo – Secretaria Especial da Cultura, Fundo Nacional de Cultura”.

13.1.3) O proponente deverá seguir os prazos estabelecidos e encaminhar, até o dia 30 de março de 2022, à Secretaria de Educação e Cultura, a partir do encerramento do projeto, Relatório de Prestação de Contas desenvolvidas, para fins de avaliação dos resultados promovidos a partir da premiação das iniciativas culturais, conforme ANEXO 5.

13.1.4) O Relatório de Prestação de Contas deverá conter documentos gerados de divulgação e mídia, tais como: registro de público, lista de presença, das atividades realizadas, por meio de vídeos, fotos, notícias de sites e outros, bem como a inclusão de notas fiscais para a comprovação, e extratos bancários da conta corrente em que recebeu o recurso.

13.1.5) Os premiados serão responsáveis na realização de suas atividades, por documentos a serem gerados como contratos, obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais, declarações de direito de uso da imagem de contratados, em observância a Lei vigente como ECAD, SBAT e pagamento de direitos autorais, e outros para a operacionalização do projeto.

13.1.6) No caso de alguma iniciativa propor modificação no seu projeto, somente poderá realizar desde que a proposta não altere a integridade do projeto selecionado e com a aprovação da Secretaria de Educação e Cultura.

13.1.7) A prestação de contas do recurso recebido será realizada mediante apresentação do Relatório de Prestação de Contas (ANEXO 5) constando as ações devidamente realizadas, assinadas pelos responsáveis e anexadas a esta as comprovações de extratos bancários, Mídias, folders, cartazes, fotos do evento, dentre outros documentos que comprovem a realização das mesmas.

13.1.8) A não prestação de contas em tempo hábil, implicará na aplicação das sanções previstas na legislação em vigor, obrigando o beneficiário a devolver com juros e correções atualizadas os valores recebidos, ficando este impedido por cinco anos de contratar com o poder público, tornando a gestão municipal isenta de qualquer responsabilidade.

13.1.9) A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

#### **14) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1) Fazem parte deste Edital os seguintes anexos: - ANEXO 1 – Formulário de Inscrição; - ANEXO 2 – Formulário de Apresentação do Projeto; - ANEXO 3 – Formulário de Orçamentos e Despesa do Projeto; - ANEXO 4 - Formulário de Cadastro Pessoa Física ou Pessoa Jurídica; - ANEXO 5 - Relatório de Prestação de Contas.

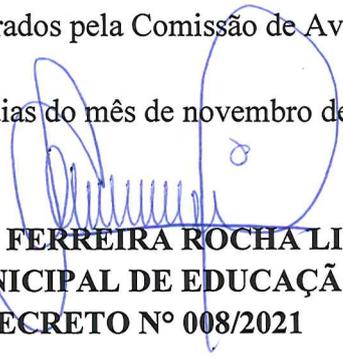
14.2) O Edital e seus anexos podem ser baixados no site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/>

14.3) Os casos omissos relacionados aos critérios de seleção serão dirimidos pela Comissão de Avaliação. Demais casos omissos serão resolvidos pela autoridade signatária do presente Edital.

14.4) Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo à unidade gestora deste Edital a destinação dos materiais encaminhados.

14.5) Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Avaliação.

Formoso do Araguaia –TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.



**ISABEL FERREIRA ROCHA LIMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DECRETO Nº 008/2021**

**ANEXO I - EDITAL FORMOSO DO ARAGUAIA ALDIR BLANC (INCISO III) Nº  
002/2021 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

01 – Identificação (nome completo do artista ou do coletivo)

---

02 - Nome completo do (a) responsável pelo projeto

---

03 - Nomes Artístico do (a) responsável

---

04 - nº do CPF e RG e CNPJ (caso tenha)

---

05 - Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Outro

Pode descrever adiante, se preferir: \_\_\_\_\_ ( ) Não quero informar

06 - Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

07 - Cidade Natal \_\_\_\_\_

08 - Endereço Completo (Anexar comprovante de residência, cópia legível)

---

09 – Telefone celular e endereço de e-mail e outros tipos existentes de contato

---

10 - Nome do seu projeto

---

11 - Descreva claramente como será seu projeto

---

---

---

---

---

12 - Marque o tipo de inscrição ( ) Projeto a ser realizado por artista individual ( ) Projeto a ser realizado por um grupo, coletivo de artistas

13 - Marque a categoria artística do seu projeto ( ) Música ( ) Artes Visuais ( ) Literatura ( ) Artesanato ( ) Capoeira ( ) Artes Cênicas ( ) Áudio Visuais ( ) Animação de eventos ( ) Parque

14 - Marque o tipo de espaço onde pretende realizar o projeto ( ) Praça ( ) Muro ( ) Prédio ( ) Rua ( ) Bar ( ) Restaurante ( ) Outro tipo de estabelecimento comercial ( ) Estabelecimento industrial ( ) Outro \_\_\_\_\_

15 - Escreva uma breve descrição sobre o tipo de espaço a ser utilizado

---

---

16 - Breve resumo do seu currículo artístico do (a) responsável ou do coletivo

---

---

17 - Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área (insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (youtube, facebook, reportagens, etc...)).

---

18 - Nomes de outros participantes (Obs. 1- Relacione os nomes de TODOS os artistas em caso de projeto coletivo) (Obs. 2- Escreva a palavra INDIVIDUAL se for o caso)

---

19 - Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL FORMOSO DO ARAGUAIA ALDIR BLANC (INCISO III) Nº 002/2021 –, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO APRESENTADO NO REFERIDO EDITAL, SEJA INDIVIDUAL OU COLETIVO, E SENDO COLETIVO SOU A ÚNICA PESSOA RESPONSÁVEL PELO VALOR RECEBIDO DA SELEÇÃO, EM COMUM ACORDO COM TODOS OS PARTICIPANTES QUE MENCIONEI NESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. DECLARO, AINDA, QUE ASSUMO O COMPROMISSO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO TÃO LOGO FOR DEFINIDO O CRONOGRAMA APRESENTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI, ISENTANDO A MESMA DE TODA E QUALQUER RESONSABILIDADE.

( ) Concordo

( ) Não concordo (Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura do processo de pagamento).

20 - Já possuí seu Cadastro de Artista na Secretaria de Educação e Cultura?

Sim

Não (Obs.: Caso Não, DEVE fazer o cadastro no ato da entrega dos documento na Secretaria de Educação e Cultura)

21- Termo de concordância (Concorda com os termos do EDITAL FORMOSO DO ARAGUAIA ALDIR BLANC (INCISO III) Nº 002/2021

Sim

Não estou de acordo

Formoso do Araguaia -TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**Nome e Assinatura do Responsável**

**ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO - EDITAL  
FORMOSO ALDIR BLANC (INCISO III) Nº 002/2021**

I - Dados Cadastrais do Projeto:		
Título:		
Empreendedor:		
Categoria:		e-mail do empreendedor:
Valores investidos no Projeto:		
item	Descrição	Valor
I.	Valor solicitado À SEMEDUC	R\$
II.		
III.		
IV.		
V.		
VI.		
VII.	TOTAL DAS RECEITAS	R\$

DETALHAMENTO DOS ITENS ACIMA (caso necessário)		
I.		
II.		
III.		
IV.		
V.		
VI.		
VII.		
TOTAL DAS RECEITAS:		

**DECLARAÇÃO**

Declaro para o fim específico do edital \_\_\_\_ de 2021 que o presente projeto oriundo da Lei Aldir Blanc, composto de \_\_\_\_ páginas, é verdadeiro e me comprometo a realizá-lo caso seja aprovado, num prazo de até 120 dias consecutivos a contar do primeiro dia após o pagamento do repasse financeiro aprovada pelo \_\_\_\_\_. Também me comprometo a prestar contas dos recursos financeiros, bem como da contrapartida, dentro do estipulado por esse Edital, assumindo total responsabilidade sobre a referida prestação de contas.

Formoso do Araguaia, TO \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura



**ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE CADASTRO PESSOA FÍSICA OU PESSOA  
JURÍDICA- EDITAL FORMOSO ALDIR BLANC (INCISO III) Nº 002/2021**

## III. Cadastro (Empreendedor PF ou PJ).

Nome/Razão Social:			
Endereço residencial para correspondência:			
Av./Rua/numero	Complemento	Bairro	CEP
Documentos (PF)			
Cédula de Identidade	CPF	OUTRO DOCUMENTOP DE IDENTIFICAÇÃO	
Documentos (PJ)			
CNPJ	Insc. Estadual	Insc. Municipal	
Dependentes (somente para PF) filhos menores	Cad. Único	Numero	
Quantidade	Sim	Não	
Pessoa autorizadas a representar a pessoa jurídica (quando for o caso)			
Nome	CPF	RG	FUNÇÃO
Experiência no setor artístico cultural			
Nome	Local	Ano	
ATENÇÃO			
O titular das informações acima tem ciência de que participará do presente certame na função aqui registrada, além de conhecer todo edital e sua legislação pertinente. Oportuno lembrar que fornecer informações falsas acarretarão cancelamento do projeto e que o mesmo será enquadrado nas penalidades cabíveis.			
Local e data: Formoso do Araguaia – TO, _____, de _____ de 2021. Assinatura do empreendedor _____			

**ANEXO 5 - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS-EDITAL FORMOSO  
ALDIR BLANC (INCISO III) Nº 002/2021**

NOME DO PROJETO		
NOME DO EMPREENDEDOR		
CPF/CNPJ		TELEFONE
DATA	VALOR DO PROJETO	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
<b>1. DADOS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS APÓS A PREMIAÇÃO</b>		
1.1. Os recursos do prêmio foram repassados em caráter de auxílio emergencial. Nesse caso, os recursos foram utilizados para: ( ) desenvolvimento de atividades culturais ( ) outro fim. Qual? _____		
<b>2. UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
2.1. Descreva como foram desenvolvidas as atividades após recebimento do prêmio pelo candidato:		
2.2. Em que bairro/região do Município de Formoso do Araguaia ocorreram as atividades? Ou As atividades realizadas foram transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e de plataformas digitais, meios de comunicação não presenciais ou atividades presenciais?		
2.3. Qual principal público beneficiário das atividades?		
2.4. As atividades ocorreram com outros parceiros ou com recurso de outros parceiros? Se sim, quais?		
2.5. Quais produtos gerados pelas atividades desenvolvidas (oficinas, teatro, cartilhas, livros, vídeos e registros fotográficos, sites, outros)? Listar abaixo e encaminhar junto a este Relatório.		
2.6. Qual forma de divulgação das atividades desenvolvidas (cartazes, folders, convites, flyers, ingressos, clipping de matérias em jornais, revistas, televisão, rádio, sites, guias, entre outros conteúdos para web)? Listar abaixo e encaminhar junto a este Relatório.		
2.7. Quanto, em percentual, a verba total prêmio recebido no âmbito da Política Nacional de Cultura representa para a sustentabilidade das atividades?		
2.8. Houve alguma dificuldade para o desenvolvimento das atividades nesse período após o recebimento do prêmio? Se sim, descreva.		
2.9. Como o premiado avalia o formato de apoio financeiro por meio de premiação da Política Nacional de Cultura?		

Local e data.

---

Nome e Assinatura

(Pessoa Física responsável pela Candidatura / Representante do Coletivo Cultural)

NOME COMPLETO

Documentos apresentados	Sim/Não
Valor total:	
PROTOCOLO DE ENTREGADA PRESTAÇÃO DE CONTAS: (Registrar nome e data de recebimento) membro da SEMEDUC. Emitir está em duas vias	
OBSERVAÇÃO	
Os documentos contábeis comprobatórios de cada registro deverão ser anexados em cada planilha pertinente.	

Local e data

---

Nome e Assinatura